



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**



**NORMAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

As Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do discente, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Fornece ao estudante a oportunidade de diversificar e enriquecer sua formação através da sua participação em tipos variados de eventos extraclasses.

Podem ser consideradas atividades complementares:

- A – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: exercício de monitoria, participação em pesquisa e projetos institucionais, participação no PET/PIBIC e participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos cursos de mestrado e doutorado da UFU;
- B – Atividades de participação e/ou organização de eventos: congressos, seminários, conferências, competições, simpósios, palestras, fóruns e semanas acadêmicas;
- C – Experiências profissionais complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na UFU; participação em projetos sociais e participação em programas de bolsas da UFU;
- D – Trabalhos publicados em revistas indexadas e não indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- E – Atividades de extensão: estudos realizados em programas de extensão, Empresa Junior e participação em projetos de extensão;
- F – Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFU, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFU, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFU como membro de diretoria.

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental será responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares de Graduação.

O aluno deverá cumprir a carga horária de 150 horas de atividades acadêmicas complementares em no mínimo três diferentes categorias de atividades, a saber:

**Categoria I:**

- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível A Qualis CAPES: 50 horas/trabalho;
- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível B Qualis CAPES: 40 horas/trabalho;
- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível C Qualis CAPES: 25 horas/trabalho;
- Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial: 10 horas/trabalho;
- Resumos publicados em anais: 4 horas/resumo;
- Resumos expandidos publicados em anais: 8 horas/resumo expandido;
- Trabalho completo publicado em anais: 10 horas/trabalho.

**Categoria II:**

- Participação em evento científico ou acadêmico internacional: 10 horas/participação;
- Participação em evento científico ou acadêmico nacional: 8 horas/participação;
- Participação em evento científico ou acadêmico regional: 6 horas/participação;
- Participação em evento científico ou acadêmico local: 4 horas/participação;
- Participação no Desafio em Tecnologias Ambientais aplicadas à Engenharia Ambiental: fará jus às horas, desde que obedecido o disposto no Art. 6º, inciso IV, da Norma Geral que rege tal competição, o discente que fizer parte de equipe considerada:
  - Vencedora: 150 horas;
  - Classificada em segundo lugar: 100 horas;
  - Classificada em terceiro lugar: 75 horas;
  - Demais equipes classificadas: 25 horas.

**Categoria III:**

- Apresentação oral de trabalho em evento científico: 8 horas/trabalho;
- Apresentação em forma de pôster de trabalho em evento científico: 4 horas/trabalho.

**Categoria IV:**

- Organização de evento científico ou acadêmico internacional: 20 horas/evento;
- Organização de evento científico ou acadêmico nacional: 15 horas/evento;
- Organização de evento científico ou acadêmico regional: 10 horas/evento;

- Organização de evento científico ou acadêmico local: 6 horas/evento.

**Categoria V:**

- Atividade de monitoria: 25 horas/semestre/disciplina.

**Categoria VI:**

- Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU: 1 hora de estágio equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas).

**Categoria VII:**

- Participação como ouvinte em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 1 hora de curso ou minicurso equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação como ministrante em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 1 hora de curso ou minicurso equivalerá a 2 horas de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação como ouvinte em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 2 horas de palestra equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação como ministrante de palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 1 hora de palestra equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação em visita técnica, dentro de eventos, relacionada com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 2 horas de visita equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Disciplinas facultativas para enriquecimento curricular cursadas e aprovadas na ou fora da UFU: cada hora da disciplina corresponderá a 1 hora de atividade complementar.

**Categoria VIII:**

- Participação em projeto e/ou programa especial de ensino: 25 horas/semestre;

- Participação em projeto e/ou programa especial de pesquisa: 25 horas/semestre;

- Participação em projeto e/ou programa especial de extensão: 25 horas/semestre.

**Categoria IX:**

- Membro de Diretoria de Diretório ou Centro Acadêmico do Curso ou Central (UFU): 10 horas/semestre, comprovadas por documento oficial do Diretório Acadêmico e aferidas pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental;

- Membro de Diretoria de Empresa Junior da UFU: 20 horas/semestre (máximo de 100 horas), comprovadas por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor;
- Participação como Consultor em Empresa Junior da UFU: 1 hora trabalhada em cada projeto equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 100 horas), comprovada por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor.
- Participação em órgãos colegiados da UFU: 10 horas/semestre.

O aluno, ao longo do curso, entrará com requerimento solicitando aproveitamento de atividades complementares anexando os documentos necessários:

A – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes;

B – Atividades de participação e/ou organização de eventos: certificado de presença, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes;

C – Experiências profissionais complementares: Termo de Compromisso, atestados de participação e apresentação de relatórios devidamente assinados;

D – Publicações: cópias dos artigos publicados e outros documentos comprobatórios;

E – Atividades de ensino, pesquisa e extensão: atestados ou certificados de participação e apresentação de relatórios ou projetos registrados;

F – Vivências de gestão: atas das reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2015.

Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental